



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: 3701-9156 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ata de Reunião

Aos 21 dias do mês de maio do ano de 2021, às 09 horas, por web conferência via Google Meet, realizou-se a **primeira** reunião do Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade (CGRCI) da Universidade Federal de Alfenas, sob a Presidência do reitor Sandro Amadeu Cerveira e com o comparecimento do Vice-Reitor, Alessandro Antônio Costa Pereira, do Pró-Reitor de Planejamento, Lucas Cezar Mendonça, da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Vanessa Bergamin Boralli Marques, da Pró-Reitora Adjunta da Pró-Reitora Assuntos Comunitários e Estudantis, Anayara Raíssa Pereira de Souza, do Pró-Reitor de Administração e Finanças, Mayk Vieira Coelho, do Pró-Reitor Graduação, José Francisco Xarão, da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Juliana Guedes Martins, do Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis, Wellington Ferreira Lima, do Chefe de Gabinete da Reitoria, Romeu Adriano da Silva. Registradas as presenças do técnico em administração Paulo César Candelori de Carvalho e do Coordenador de Orçamento, Magno Ferreira dos Santos, da Ouvidora da UNIFAL-MG, Kellen Rocha Souza, do Diretor do NTI, Marcelo Penha Fernandes e do Auditor Interno, Daniel Silva Oliveira.

Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões:

- Estrutura de Governança:** A Secretária do CGRCI iniciou apresentando a estrutura de Governança da UNIFAL-MG. Mostrou o conceito e a relação entre Governança e Gestão. Propôs um modelo de estrutura de Governança, baseado em sociedade, governança e gestão. Apontou que o CGRCI e o CGD são instâncias de governança e não instâncias de apoio a Governança. O Pró-Reitor de Planejamento, Lucas Mendonça, sugeriu uma alteração na portaria que instituiu o CGRCI, com foco na Governança, Integridade e Controle, pois, atualmente, as atribuições estão focadas em gestão de riscos. O reitor demonstrou satisfação ao ver a mudança de paradigma, em que o foco do gestor deixa de ser a burocracia e muda para o usuário do serviço público. O Pró-Reitor de Graduação questionou se cabia uma interseção das Pró-Reitorias entre o nível estratégico (Alta Administração) e tático. Deliberado, a estrutura apresentada foi aprovada com a ressalva de readequar as Pró-Reitorias para o nível estratégico na estrutura de Governança.
- Modelo de Negócios:** A Secretária do CGRCI propôs o CANVAS, que é uma ferramenta simples e inteligível, como modelo de negócios da UNIFAL-MG. Ainda sobre modelo de negócios alertou para o “como”, “o que”, “para quem fazer” e o “quanto investir”. Apresentou o conceito e a tendência legal do Valor Público, o qual foi aprovado como o modelo de negócios a ser adotado pela UNIFAL-MG.
- Plano de Ações:** A Secretária do CGRCI apresentou o plano de ações 2021 com a observação que neste ano o plano foi desenvolvido dentro da PlataformaFor. O Pró-Reitor de Planejamento lembrou que nos anos anteriores era feito de forma manual, por meio de

planilhas no Excel, e, que, a sistematização contribuirá para que o público possa acompanhar o PDI de forma mais participativa. Arguiu que a PlataformaFor carece de melhorias e que estão constantemente sendo aprimoradas. Deliberado, o Plano de Ações foi aprovado.

4. **Programa de Desenvolvimento Institucional:** O Pró-Reitor de Planejamento, Lucas Cezar Mendonça, propôs a criação de um programa de desenvolvimento institucional que apoiará projetos institucionais. De acordo com o Pró-Reitor há diversos projetos que podem ser enquadrados com Desenvolvimento Institucional, entretanto, como não há um programa estabelecido é direcionada em outro enquadramento, como por exemplo a PlataformaFor, o Sistema Regenerativo Urbano e algumas capacitações. O Programa pode ainda incentivar a participação de alunos de graduação e pós-graduação na gestão da Universidade, bem como, incentivar a participação voluntária em projetos administrativos por meio da certificação. Após sua apresentação na reunião, o projeto ficará disponível para sugestões pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar da data da reunião, quando será encaminhado à Reitoria para ser enviado ao CONSUNI para deliberação e aprovação.

5. **Questionário do TCU:** O Pró-Reitor de Planejamento, Lucas Cezar Mendonça, mostrou que no ano de 2021 a UNIFAL-MG deverá responder novamente o questionário do TCU, a fim de mensurar aspectos de liderança, estratégia e *accountability*, fundamentos da governança organizacional. Colocou que a Instituição terá até o mês de junho para encaminhar ao Tribunal as respostas em relação ao questionário. Nesse sentido, foi solicitado aos gestores a colaboração no preenchimento do questionário, uma vez que as questões que o compõe transita por várias unidades da Instituição.

As deliberações aqui registradas foram realizadas somente pelos membros do CGRCI.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Larissa Araújo dos Santos, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Araujo dos Santos, Técnico Administrativo em Educação**, em 26/05/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayk Vieira Coelho, Pró-Reitor de Administração e Finanças**, em 26/05/2021, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magno Ferreira dos Santos, Coordenador de Orçamento**, em 27/05/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 27/05/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ferreira Lima, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis**, em 27/05/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kellen Rocha de Souza, Professor do**



Magistério Superior, em 27/05/2021, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Cezar Mendonça, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional**, em 27/05/2021, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Penha Fernandes, Diretor do Núcleo de Tecnologia de Informação**, em 28/05/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor de Graduação**, em 28/05/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silva de Oliveira, Auditor-Chefe**, em 28/05/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anayara Raíssa Pereira de Souza, Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Comunitários e Estudantis**, em 25/06/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521022** e o código CRC **9344F050**.